



LEI Nº 2.901, DE 10 DE JUNHO DE 2025.

Autoriza o Município a promover e custear despesas da 4ª Trilha Jeep Club São Lourenço, em parceria com a Associação Jeep Club São Lourenço.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, **faz saber** que a Câmara de Vereadores aprovou e este sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de São Lourenço do Oeste autorizado a promover a 4ª Trilha Jeep Club São Lourenço, em parceria com a Associação Jeep Club São Lourenço, inscrita no CNPJ sob o nº 41.999.551/0001-98, a ser realizada no dia 26 de julho de 2025, neste município.

Parágrafo único. Em caso de eventual alteração da data prevista no **caput**, fica mantida a autorização objeto da presente Lei.

Art. 2º Autoriza o Município a realizar serviços com maquinário municipal e a custear as contratações com a finalidade de promover o evento de que trata o artigo 1º, no valor de até R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Art. 3º Para cobertura das despesas desta Lei serão utilizados recursos previstos no orçamento municipal em execução.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste - SC, 10 de junho de 2025.

AGUSTINHO ASSIS MENEGATTI

Prefeito Municipal

Publicado no
DOM/SC
no dia 11/06/2025.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E416-8294-49AA-25E0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



AGUSTINHO ASSIS MENEGATTI (CPF 376.XXX.XXX-49) em 10/06/2025 16:28:45 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saolourencodooeste.1doc.com.br/verificacao/E416-8294-49AA-25E0>